



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

LEI Nº 570 DE 15 OUTUBRO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado à concessão de auxílios financeiros à população santanense para custear despesas médicas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029- 3.3.90.48.00

MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA ----- R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.1.0074 - 4.4.90.51.00

REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 20.762,25

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0082 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO DE PORTAL - - - - - R\$ 8.024,53

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.782.0167.1.0072-- 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE - - - - - R\$ 26.213,22

Total Geral Anulado ----- R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 15 de outubro de 2024



José Francisco de Moura
José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20